



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87 e com sede na Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que o **CIMAUI** realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fornecimento parcelado de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS EM GERAL**, para futura e eventual aquisição para a **CASA DA CRIANÇA E PARA O CIMAUI**, observado as condições deste edital e anexos, regido juntamente com as disposições das Resoluções 13,14,15,16,17 e 19, todas do CIMAUI do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO: 23h59 do dia 17/11/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: início em 10/11/2025 até 07h59 do dia 21/11/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08h do dia 21/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregoeira: Luana Maria Aschidamini Sartori

Pregoeira Substituta: Sabrine Knopf Casarin

E-mail: licitacao@cimau.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto auxiliado pelo sistema de registro de preços, com fornecimento parcelado de produtos alimentícios, limpeza, higiene, expediente, escolar e utensílios em geral, para futura e eventual aquisição para a CASA DA CRIANÇA e para o CIMAUI, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2. A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos diversos setores do CIMAUI e da Casa da Criança, verificável pelos Editais anteriores, fundamentado no Termo de Referência anexo a este edital.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**, de acordo com o disposto no item 3.6 do Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, por intermédio de(a) seu(ua) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As condições de participação estão dispostas no item 5.1 do Termo de Referência.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias** úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

5.3. O pregoeiro poderá solicitar documentação conforme item 6.23 deste Edital.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMAU a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação

exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.11. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução contidas neste Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

5.12. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marca, fabricante, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

5.13. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta eletrônica, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones etc., o descumprimento do mesmo acarretará a desclassificação prévia da Empresa licitante, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.14. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.15. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.16. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

5.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.18. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIMAU.

5.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.20. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura da sessão pública.

5.21. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5.22. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos** após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

5.23. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

5.24. Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **1% (um por cento)**.

6.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

6.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica, via chat, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.20. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.23. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.23.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.23.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

6.23.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 dias úteis contados da solicitação.

6.23.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.23.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.23.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

6.25. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

6.26. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. PROPOSTA ESCRITA

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) pregoeiro(a).

7.3. NA PROPOSTA ESCRITA, deverão conter as informações abaixo elencadas. (Anexo II)

- a)** em tabela, com as colunas de: item; quantidade; descrição; marca/fabricante; valor unitário;
- b)** dados da empresa: nome, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail;
- c)** dados do responsável pela assinatura da ata: nome completo, cargo ou função, RG, CPF, telefone e e-mail; e, se representante, procuração;
- d)** dados bancários: banco, número da agência, número da conta corrente, nome da conta corrente, chave PIX;
- e)** suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- f)** a proposta escrita deve estar de acordo com os itens 5.11 a 5.24 deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O rol de documentos necessários para habilitação bem como suas diretrizes estão dispostas no item 5.2. do Termo de Referência

8.2. INVERSÃO DE FASES

8.2.1. Nos termos do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021 as fases do processo licitatório devem seguir a sequência abaixo, porém, se motivada poderá a fase de habilitação anteceder a fase de lance e julgamento.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

8.2.2. Neste processo licitatório vislumbra-se a inversão de fases visto a complexidade e morosidade da fase de lances. Ademais, são comuns os exemplos de licitações que restam frustradas, em razão da incapacidade dos licitantes vencedores do certame cumprirem a obrigação assumida, tomando como exemplo propostas inexequíveis.

8.2.3. Insta salientar, que um dos objetivos da licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (Art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). E ainda que se trate de bens comuns, a inversão de fases, na espécie, destina-se, também, a evitar que sobrevenha a inabilitação de fornecedores que cotaram produtos que não são habilitados a fornecer.

8.2.4. Por fim, no processo licitatório ora pretendido, será utilizada a inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital e do Termo de Referência.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital e/ou pedir esclarecimento aquele que não o fizer até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a realização da sessão pública de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.2. Será admitida a seguinte forma de Impugnação do Edital, por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item anterior.

10.3. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

10.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1. As diretrizes estão dispostas nos itens 3.6; 5.3; 9; 10 e 11 do Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 15 e 16, deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem pedido de recurso conforme estabelecido nos art. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma, por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a) após verificada a intenção de recorrer.

13.3. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

14.3. Demais previsões estão dispostas no item 10 do Termo de Referência.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, no que couber, e na Resolução C.A nº 016/2023.

15.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser solicitados somente após o fim do prazo mínimo de proposta, 90 dias, de acordo com o item 5.20 deste Edital, e deverão observar a previsão contida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa

15.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.4.1. A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail: **compras@cimau.com.br**

15.4.2. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação que comprove o aumento do preço. A comprovação se dará por meio de apresentação de nota fiscal de no

máximo de 6 (seis) meses anteriores a publicação do edital, e nota fiscal posterior a licitação. O CIMAU reserva-se o direito de analisar caso a caso, e a apresentação dos documentos ora referidos não induzem ao deferimento de forma objetiva.

15.4.3. O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os produtos.

15.4.4. O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.

15.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8. Na hipótese de comprovação, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

15.9. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAU ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

16.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

16.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo observado interesse público.

17. DA DOTAÇÃO e DO PAGAMENTO

17.1. As diretrizes de dotação estão dispostas no item 7, e as de pagamento no item 11, ambas do Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Compras Públicas.

18.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.4. O Presidente do CIMAU poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Portaria Nº. 96, de 16 de setembro de 2025.

18.6. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Rodeio Bonito - RS, 07 de novembro de 2025.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fornecimento parcelado de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS EM GERAL**, para futura e eventual aquisição para a **CASA DA CRIANÇA** e para o **CIMAU**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação conforme a necessidade dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

1.2. O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 17/2023 do CIMAU, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

1.3. Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos diversos setores do CIMAU e da Casa da Criança, verificável pelos Editais anteriores e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição destes itens por meio de pregão associado ao registro de preço para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

2.2. Casa da Criança de Rodeio Bonito, é um estabelecimento sem personalidade jurídica e sem fins lucrativos, mantida pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai (CIMAUI), integrados pelos municípios da comarca do município sede e demais que o integram. Nos termos do parágrafo primeiro, Art. 2º. do Regimento Interno da Casa da Criança de Rodeio Bonito, "as atividades serão promovidas e supervisionadas pela diretoria, buscando todos os esforços na manutenção e participação em ações e programas".

2.3. A Casa tem como finalidade principal o atendimento a crianças e adolescentes desprotegidos e em estado de abandono social que foram encaminhados pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude que compõe a Comarca de Rodeio Bonito, ou em situações excepcionais citados no ECA, conforme Art. 6 do Regimento Interno citado.

2.4. Compete ao CIMAUI manter, conforme demanda, a Casa da Criança de Rodeio Bonito, visto que há necessidade de prover alimentos a estes acolhidos, além de manter a própria sede. Pois, buscando economia processual, o CIMAUI junta a sua demanda trazendo seu quantitativo em razão da semelhança do objeto. O objeto desta licitação em tela compreende itens como produtos alimentícios, limpeza, higiene, expediente, escolar e utensílios em geral.

2.5. Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CIMAUI para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

2.6. A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

2.7. Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns" e deve ser adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

2.8. Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.9. Por fim, o Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes consorciados

2.10. No âmbito de atuação do CIMAUI, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 16/2023.

2.11. Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

3.1.1. O presente processo licitatório tem como objeto a futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de produtos alimentícios, limpeza, higiene, expediente, escolar e utensílios em geral, para futura e eventual aquisição para a CASA DA CRIANÇA e para o CIMAUI, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O descritivo, bem como seu valor de referência e quantitativos estão descritos no item 12.

3.1.3. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 6º da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.2.1. A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

3.2.2. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro da indicação do fabricante para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura.

- a. Os itens não refrigerados devem vir em temperatura ambiente ou de acordo com orientação do fabricante.
- b. Os itens **37 a 73 – carnes e frios** – são produtos resfriados ou congelados e devem ser mantidos em seu estado de conservação. Caso verificado que item descongelou, poderá ser solicitado troca.
- c. Qualquer item com embalagem violada, com danos físicos, contaminada, vencida, com insetos ou parasitas, com qualquer evidência de decomposição, ou qualquer outro dano que danifique sua essência, poderá ser solicitado troca e substituição.
- d. Os itens, exceto hortifruti, carnes e utensílios, deverão ter no mínimo 120 dias de validade a contar da entrega. Os itens da padaria, exceto 80, devem ser fabricados na data do pedido.
- e. Os itens **37; 38; 60; 100; 201; 202; 298; 355; 395; 396; 405** deverão ter indicação de escolha no pedido, caso não houver, o fornecedor pode escolher dentro do descritivo do item.
- f. Os itens que constam na descrição “diversos sabores”, “diversas fragrâncias” ou similares, podem ter sua indicação de preferência. Sujeito a disponibilidade do fornecedor.
- g. O **item 90** (guá sem gás, 20 litros) cotar somente o refil, visto que o vasilhame será retornado no momento da entrega do pedido.
- h. O **item 224** tem indicação de marca, devendo ser cotado somente ela, visto que os aparelhos elétricos que foram adquiridos anteriormente são desta marca. Atrelado a isso, a fabricante indica que o refil deve ser o de mesma marca (ANEXO 1).
- i. O **item 353** “canetinha hidrográfica [...]” são para uso comum dos abrigados nas dependências da Casa da Criança, neste caso é solicitado que tenha o sistema “ponta vai e vem” pois garante maior durabilidade do objeto visto que maior parte dos usuários são crianças em fase de desenvolvimento motor.
- j. O **item 226** deve ser compatível com a marca citada visto que as térmicas em uso são desta marca/modelo.
- k. O **item 397** – porta canetas- deverá ser cotado todos da mesma marca/modelo para padronização do ambiente de trabalho. Preferência por materiais acrílicos transparentes.

3.3. NATUREZA

3.3.1. Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum e, nos termos da Resolução n. 13/2023 do CIMAUI, de qualidade comum.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

3.4.2. Em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza, inclusive já realizados por este consórcio.

3.5. QUANTITATIVOS

3.5.1. O quantitativo foi obtido junto aos setores de Administração, Faturamento, Pessoal, Contabilidade, Medicamentos, Compras e Licitações do CIMAUI, bem como da Casa da Criança. Em outro momento foi-se percebendo a necessidade de serem incluídos itens que tinham demanda frequente e urgente.

3.6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.6.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai– CIMAUI e o Fornecedor, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços e seu prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4º, *caput*, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

3.6.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

3.6.3. Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4º, § 2º, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não pode exceder 1 (um) ano, a contar do fim do prazo de vigência da ARP.

3.6.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

3.6.5. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preço, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

3.6.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

3.6.7. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

3.6.8. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

3.6.9. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.6.10. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o CIMAUI pode adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.6.11. Em substituição ao instrumento de contrato de fornecimento, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e emissão da nota fiscal, regidos pelas disposições contidas na ata de registro de preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O detalhamento da solução como um todo deve respeitar o especificado em Estudo Técnico Preliminar feito anteriormente a este Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

5.1.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.3. Poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.4. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como outras declarações que o Portal de Compras Públicas, por padrão, exigir, como declaração de reserva de cargos, declaração que não emprega menor, enquadramento ME/EPP.

5.1.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.1.6. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.7. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

5.1.7.1. Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

a. Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CIMAUI, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CIMAUI e de todos seus Entes consorciados.

b. Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena e também com o CIMAUI.

5.1.8. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.9. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

5.1.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1.11. A participação na licitação dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

5.2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preços, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente na ordem infracitada, para melhor conferência.

5.2.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração, com assinatura reconhecida firma ou eletrônica do outorgante – proprietário, sócio, dirigente ou afim-, e cópia do respectivo documento de identificação com foto, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c)** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- I. Comprovação de opção pelo Simples, se for o caso, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e/ou
- II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, conforme modelo anexo.

- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e)** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
 - g.1)** As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;
- h)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- j)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- k)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- l)** Licença de Funcionamento emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- m)** Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros que contemple a habilitação para atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP.

5.2.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes, sob pena de desqualificação.

5.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura de Ata, como condição para a assinatura da ARP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

5.2.5. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

5.2.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

5.2.7. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, “protocolo” de documento necessário à habilitação. Exceto os documentos referidos nas alíneas “l” e “m”

5.2.8. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** após a sua expedição.

5.2.9. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2.10. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.3.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço:

- a) fornecer o objeto deste processo licitatório de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, no preço e marca registrado em ata;
- c) **fornecer o objeto desta licitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento do pedido;**
- d) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

- e) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e técnica sempre que solicitado;
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- i) informar sempre que houver alterações na apresentação dos itens, pois as solicitações de troca de marca/reequilíbrio/cancelamento são válidas apenas após a solicitação.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

5.4.1. Será de responsabilidade dos fiscais de contrato:

- a) confirmar recebimento provisório e definitivo da nota fiscal e seus respectivos produtos, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- b) Realizar o pagamento para a fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após confirmação de recebimento;
- c) Observar e atender as condições de recebimento, armazenamento e dispensação contidas neste Termo de Referência.
- d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 14/2023 do CIMAU e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração. Portanto, as despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e 2026, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo:

7.1.1. Projeto/Atividade: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CRIANÇA

Despesa: 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Saldo disponível: R\$ 337.843,28

Compromisso: R\$ 304.705,06

7.1.2. Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAUI

Despesa: 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Saldo disponível: R\$ 123.608,27

Compromisso: R\$ 36.684,44

7.2. Assim, utilizando-se da estimativa do valor da contratação resultante da pesquisa de preços realizada, verifica-se a compatibilidade de valores, conforme saldo atualmente disponível e valor estimado do compromisso a ser assumido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Através da licitação a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 16/2023 do CIMAUI, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. ENTREGA DO OBJETO

9.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade dos demandantes, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos Resolução n. 16/2023 do CIMAUI e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.1.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo CIMAUI por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

9.1.3. O CIMAUI deverá informar o local de entrega na ordem de compra, bem como todas as especificações necessárias que o item exigir.

9.1.4. A ordem de compra será enviada para o fornecedor, sempre em dias úteis, que deverá confirmar o recebimento brevemente. **Após recebimento o fornecedor tem 24 (vinte e quatro) horas para realizar a entrega**, conforme as especificidades de armazenamento dos itens.

9.1.5. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo dos fiscais nomeados, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

9.1.6. O prazo que se refere o item **9.1.4.** poderá ser prorrogado conforme solicitação do fornecedor e aceitabilidade do CIMAUI.

9.1.7. Os locais de entrega que se refere o item **9.1.3.** são somente os endereços:

a) CIMAUI – Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, CEP 98.360-000, Rodeio Bonito, RS.

b) Casa da Criança – Rua Piratini, nº 138, Bairro Piratini, CEP 98.360-000, Rodeio Bonito, RS.

9.1.8. Realizar as entregas no horário de atendimento: segunda a sexta, 7h30 – 11h30 e 13h-17h.

9.1.9. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

9.2. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

9.2.1. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

9.2.2. O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

9.2.3. Para os bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

10. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. O CIMAUI fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

10.2. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o CIMAUI designa como fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão e os fornecedores contratados na licitação, Germana Turri para os pedidos entregues na sede administrativa do CIMAUI, e Marisete Ungarati Guth para os pedidos entregues da Casa da Criança.

10.3. O fiscal de contrato pode ser alterado mediante nova nomeação formalizada em documento, decreto ou portaria, sendo que, o fiscal é o responsável pelas confirmações de recebimento tratadas no item **9.1.** deste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

11.3. O CIMAU efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6. Se não efetuado o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. TABELA

12.1. A tabela consta anexa.

13. FAZEM PARTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA

Rodeio Bonito, RS. 05 de novembro de 2025.

Ronaldo João Zini

Diretor do Setor de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
HORTIFRUTI					
1	ABACATE, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	90	R\$ 10,88	R\$ 978,75
2	ABACAXI, IN NATURA, APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	UN	150	R\$ 10,69	R\$ 1.603,75
3	ABOBRINHA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
4	ALFACE, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	UN	370	R\$ 4,13	R\$ 1.528,10
5	ALHO, A GRANEL, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	7	R\$ 44,27	R\$ 309,89
6	AMEIXA NACIONAL, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	30	R\$ 19,43	R\$ 582,90
7	BANANA CATURRA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	370	R\$ 6,16	R\$ 2.279,20
8	BATATA DOCE, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	120	R\$ 5,71	R\$ 685,20
9	BATATA INGLESA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	250	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
10	BERGAMOTA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE. ITEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°C.	KG	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60
11	BETERRABA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	60	R\$ 6,46	R\$ 387,60
12	BRÓCOLIS "CABEÇA", IN NATURA, COM NO MÍNIMO 350G. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	UN	100	R\$ 7,59	R\$ 758,50

13	CAQUI, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE. CHOCOLATE PRETO OU BRANCO.	KG	90	R\$ 12,81	R\$ 1.153,13
14	CEBOLA BRANCA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	90	R\$ 5,08	R\$ 457,05
15	CENOURA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	50	R\$ 6,62	R\$ 331,17
16	CHEIRO VERDE, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	UN	110	R\$ 5,44	R\$ 597,85
17	CHUCHU, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
18	COUVE-FLOR, IN NATURA, COM NO MÍNIMO 500 G. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	UN	50	R\$ 7,15	R\$ 357,25
19	LARANJA, UMBIGO OU DO CÉU, IN NATURA. NÃO É PARA SUÇO. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	150	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00
20	MAÇÃ, FUGI OU GALA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	330	R\$ 11,36	R\$ 3.748,80
21	MAMÃO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
22	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE. REFRIGERADA OU CONGELADA.	KG	180	R\$ 9,92	R\$ 1.785,60
23	MANGA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	280	R\$ 10,42	R\$ 2.917,60
24	MELANCIA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
25	MELÃO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	60	R\$ 9,33	R\$ 559,80
26	MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E	KG	30	R\$ 5,29	R\$ 158,70

	SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.				
27	MORANGO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	40	R\$ 36,96	R\$ 1.478,40
28	PEPINO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
29	PERA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	30	R\$ 13,61	R\$ 408,30
30	PÊSSEGO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
31	PIMENTÃO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	12	R\$ 17,45	R\$ 209,40
32	REPOLHO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
33	RÚCULA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	UN	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
34	TOMATE, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	250	R\$ 9,72	R\$ 2.430,00
35	UVA, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
36	VAGEM, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.	KG	40	R\$ 18,21	R\$ 728,50
CARNES					
37	CARNE BOVINA - CORTES: COSTELA, FILÉ. RESFRIADA, INSPECIONADA, FRESCA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E ESTAR PRÓPRIA PARA CONSUMO. LIVRE DE PARASITAS. SEM SUJIDADES. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. (A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)	KG	80	R\$ 38,57	R\$ 3.085,60
38	CARNE BOVINA - CORTES: PATINHO, COXÃO, ALCATRA. INSPECIONADO, SEM OSSO/SUJIDADES, COM POUCA GORDURA (MÁXIMO DE 10%), FRESCA, RESFRIADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E ESTAR PRÓPRIA PARA CONSUMO. LIVRE DE PARASITAS. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM	KG	200	R\$ 47,78	R\$ 9.556,00

	CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA. (A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)				
39	CARNE BOVINA MOÍDA, INSPECIONADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COM POUCA GORDURA (MÁXIMO 10%), SEM PEDAÇOS DE NERVOS E OSSOS, FRESCA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR RASGOS ATÉ ENTREGA. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. FEITA NA HORA.	KG	130	R\$ 34,70	R\$ 4.511,00
40	CARNE BOVINA, CORTE: QUARTO. SEM OSSO/SUJIDADES, INSPECIONADA, RESFRIADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA/NERVOS. MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E ESTAR PRÓPRIA PARA CONSUMO. LIVRE DE PARASITAS. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR RASGOS ATÉ ENTREGA.	KG	190	R\$ 43,44	R\$ 8.253,60
41	CARNE DE FRANGO - CORTE: COXA COM SOBRE COXA, PACOTE 1KG, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR RASGOS ATÉ ENTREGA, INSPECIONADA. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UN	280	R\$ 14,42	R\$ 4.037,60
42	CARNE DE FRANGO - CORTE: MEIO DA ASA (TULIPA). RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADE. INSPECIONADA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
43	CARNE DE FRANGO - CORTE: PEITO. SEM PELE, SEM OSSO, SEM EXCESSO DE ÁGUA, CONGELADO OU RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADE. INSPECIONADA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	90	R\$ 27,28	R\$ 2.455,20
44	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO TEMPERADO - CONGELADO OU RESFRIADO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, INSPECIONADO, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	30	R\$ 18,15	R\$ 544,43
45	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO, GALINHA CAPIRA - CONGELADO OU RESFRIADO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, INSPECIONADO, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ITEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°C SE RESFRIADO E ABAIXO DE 0°C SE CONGELADO.	KG	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
46	CARNE DE FRANGO, CORTE: COXINHA DA ASA, CONGELADA OU RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA, INSPECIONADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	60	R\$ 18,81	R\$ 1.128,60
47	CARNE SUÍNA, CORTES: COSTELA, QUARTO. INSPECIONADA, REFRIGERADA, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E ESTAR PRÓPRIA PARA CONSUMO. LIVRE DE PARASITAS. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE	KG	190	R\$ 28,80	R\$ 5.472,00

	INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
48	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, SEM ESPINHAS, SEM PELE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR DANOS ATÉ ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM SUJIDADES E FRESCO. INSPECIONADO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	50	R\$ 51,33	R\$ 2.566,50
FRIOS					
49	BACON EM CUBOS, DEFUMADO, INSPECIONADO. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	30	R\$ 49,62	R\$ 1.488,60
50	BANHA DE PORCO, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, NÃO RANÇOSA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	70	R\$ 15,93	R\$ 1.115,10
51	BEBIDA LÁCTEA, SABORES DIVERSOS, CONTENDO NO MÍNIMO 900ML.	UN	50	R\$ 5,62	R\$ 281,00
52	CALABRESA, EMBALADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADA, INSPECIONADA, MANTIDA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. APRESENTAR Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO.	KG	20	R\$ 35,46	R\$ 709,20
53	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), PASTEURIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM NO MÍNIMO 300G, RESFRIADA.	UN	140	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00
54	IOGURTE ZERO LACTOSE, DIVERSOS SABORES, COM NO MÍNIMO 1 LITRO. NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA.	UN	75	R\$ 16,96	R\$ 1.272,00
55	IOGURTE, COM NO MÍNIMO 900ML. NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA.	UN	350	R\$ 16,32	R\$ 5.712,00
56	LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADE. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	80	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
57	MANTEIGA, PURA, SEM SAL, TABLETE COM NO MÍNIMO 200G.	UN	30	R\$ 13,46	R\$ 403,80
58	MARGARINA, POTE COM NO MÍNIMO 1KG.	UN	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
59	MASSA CASEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500G, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCA. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE. RESFRIADA.	UN	80	R\$ 10,68	R\$ 854,40
60	MASSA PARA PASTEL FRESCA, REFRIGERADA, DISCOS DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, COM NO MÍNIMO 500G.(A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)	UN	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
61	MORTADELA DE FRANGO, SEM GORDURA, RESFRIADA, FATIADA, MANIPULADA EM LOCAL HIGIÊNICO, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR RASGOS ATÉ ENTREGA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DA PEÇA, DATA DE MANIPULAÇÃO (DIA QUE REALIZOU O FATIAMENTO), DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM APARÊNCIA PEGAJOSA.	KG	90	R\$ 17,58	R\$ 1.582,20
62	PÃO DE ALHO, COM NO MÍNIMO 400 G. TRADICIONAL, NÃO PICANTE.	UN	30	R\$ 14,78	R\$ 443,30
63	PIZZA MÉDIA, COM NO MÍNIMO 460G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE. CONGELADA OU RESFRIADA.	UN	80	R\$ 21,68	R\$ 1.734,40
64	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 180G. SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR RASGOS ATÉ ENTREGA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO	UN	150	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00

	SANITÁRIA. SEM APARÊNCIA PEGAJOSA.				
65	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO, MANIPULADO EM LOCAL HIGIÊNICO, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA EVITAR RASGOS ATÉ ENTREGA. NA EMBALAGEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DA PEÇA, DATA DE MANIPULAÇÃO (DIA QUE REALIZOU O FATIAMENTO), DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM APARÊNCIA PEGAJOSA.	KG	80	R\$ 30,25	R\$ 2.420,00
66	QUEIJO COLONIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	KG	100	R\$ 43,32	R\$ 4.332,00
67	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE OU PRATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	KG	80	R\$ 49,08	R\$ 3.926,40
68	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	UN	25	R\$ 53,87	R\$ 1.346,75
69	REQUEIJÃO CREMOSO, COM NO MÍNIMO 180G.	UN	40	R\$ 9,21	R\$ 368,40
70	SALAME, PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. ITEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°C.	KG	50	R\$ 42,27	R\$ 2.113,33
71	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, SEM APARÊNCIA PEGAJOSA, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. ITEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°C.	KG	35	R\$ 14,54	R\$ 508,90
72	SORVETE ZERO LACTOSE, SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 1,0L.	UN	30	R\$ 31,27	R\$ 938,10
73	SORVETE, SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 1,8L.	UN	60	R\$ 27,25	R\$ 1.635,00
PADARIA					
74	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM RÓTULO INDICANDO FABRICANTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE. ITEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE DE ACORDO COM FABRICANTE.	KG	70	R\$ 34,95	R\$ 2.446,50
75	BOLACHA CASEIRA MELADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM RÓTULO INDICANDO: FABRICANTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	KG	70	R\$ 35,26	R\$ 2.468,20
76	BOLACHA DE NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM RÓTULO INDICANDO: FABRICANTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	KG	70	R\$ 38,13	R\$ 2.669,33
77	BOLO RECHEADO, TIPO TORTA, COM SABORES DIVERSOS. LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO. COM ETIQUETA COM: PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE. RESFRIADA.	KG	50	R\$ 46,62	R\$ 2.331,00
78	CUCA, COM NO MÍNIMO 600G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCA. ETIQUETA COM: PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	UN	45	R\$ 15,13	R\$ 680,85
79	PALITINHO CASEIRO SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCA. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	KG	70	R\$ 32,97	R\$ 2.307,90
80	PÃO DE FORMA FATIADO PARA SANDUICHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE,	UN	320	R\$ 9,19	R\$ 2.940,80

	LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G.				
81	PÃO FRANCÊS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	KG	130	R\$ 15,03	R\$ 1.953,90
82	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ETIQUETA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O FABRICANTE.	KG	60	R\$ 19,55	R\$ 1.173,00
ITENS ALIMENTÍCIOS					
83	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS A, B, C, D, FERRO E CÁLCIO, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	60	R\$ 17,08	R\$ 1.024,80
84	AÇÚCAR DE BAUNILHA, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	15	R\$ 9,43	R\$ 141,45
85	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
86	AÇÚCAR MASCADO, 100% NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES E UMIDADE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. RÓTULO COM FABRICANTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO.	KG	70	R\$ 16,94	R\$ 1.185,80
87	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE 5KG.	UN	65	R\$ 29,50	R\$ 1.917,50
88	ADOÇANTE LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 100ML.	UN	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
89	ÁGUA MINERAL COM GÁS. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA UNIDADE.	UN	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
90	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 20 LITROS. COTAR SOMENTE O REFIL.	UN	20	R\$ 21,96	R\$ 439,20
91	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA UNIDADE.	UN	150	R\$ 16,16	R\$ 2.424,00
92	AMENDOIM CRU, TIPO 1, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, CARUNCHO, INSETOS, SEM EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, COM NO MÍNIMO 400G.	UN	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
93	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 1KG.	UN	20	R\$ 11,12	R\$ 222,36
94	ANIS ESTRELADO, COM NO MÍNIMO 20G.	UN	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
95	ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHO, MATERIAL TERROSO. POLIDO, 80% DOS GRÃOS INTEIROS. PACOTE COM 5KG.	UN	70	R\$ 25,30	R\$ 1.771,14
96	ARROZ T1, PARBOILIZADO, ISENTO DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHO, MATERIAL TERROSO. POLIDO, 80% DOS GRÃOS INTEIROS. PACOTE COM 5KG.	UN	25	R\$ 27,40	R\$ 685,00
97	AVEIA EM FLOCOS "FINO", 1KG	UN	15	R\$ 16,38	R\$ 245,70
98	AVEIA EM FLOCOS "GROSSO", 1KG	UN	15	R\$ 14,09	R\$ 211,35
99	BALAS SORTIDAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, MACIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G.	UN	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
100	CHOCOLATE - AO LEITE, MEIO AMARGO, BRANCO, PARA DERRETER, FRACIONADO, COM NO MÍNIMO 1KG. (A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)	UN	15	R\$ 37,75	R\$ 566,25
101	BATATA PALHA, COM NO MÍNIMO 100G.	UN	40	R\$ 7,98	R\$ 319,20
102	BATATA PALITO, PRÉ FRITA, CONGELADA, PACOTE COM NO MÍNIMO 2 KG. ITEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 0 A -8°C.	UN	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
103	BICARBONATO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100G.	UN	15	R\$ 2,96	R\$ 44,40
104	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COM NO MÍNIMO 320 G.	UN	40	R\$ 6,96	R\$ 278,40
105	BISCOITO WAFER, SABORES SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 80 G.	UN	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
106	BOLACHA DE MAISENA, COM NO MÍNIMO 350 G.	UN	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00

107	BOLACHA TIPO MARIA, COM NO MÍNIMO 700 G.	UN	70	R\$ 12,97	R\$ 907,90
108	BOLACHAS RECHEADAS, DIVERSOS SABORES, COM NO MÍNIMO 110 G	UN	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
109	BOMBOM SORTIDOS, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 250 G	UN	60	R\$ 15,41	R\$ 924,60
110	BOMBOM, PACOTE COM NO MÍNIMO 900G	UN	20	R\$ 55,41	R\$ 1.108,20
111	CAFÉ EM PÓ, TRADICIONAL, PARA PASSAR, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	100	R\$ 45,27	R\$ 4.526,67
112	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, COM NO MÍNIMO 200 G	UN	65	R\$ 28,34	R\$ 1.842,10
113	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, COM NO MÍNIMO 160 G.	UN	20	R\$ 26,89	R\$ 537,80
114	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM NO MÍNIMO: 10 UNIDADES E 110G.	UN	15	R\$ 4,02	R\$ 60,30
115	CANELA EM PÓ, COM NO MÍNIMO 25G.	UN	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
116	CANJICA DE MILHO, COM NO MÍNIMO 400G, TIPO 1, AMARELO OU BRANCO.	UN	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
117	CEREAL MATINAL, COM NO MÍNIMO 200G.	UN	30	R\$ 11,29	R\$ 338,70
118	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS.	UN	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
119	CHÁ DE HIBISCO, CAIXA COM 10 SACHÊS.	UN	10	R\$ 6,46	R\$ 64,63
120	CHÁ DIVERSOS, CAIXA COM 10 SACHÊS.	UN	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
121	COBERTURA PARA SORVETE, EM CALDA, COM NO MÍNIMO 300G, DIVERSOS SABORES.	UN	5	R\$ 15,77	R\$ 78,83
122	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 100G	UN	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60
123	COLORAU, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 G	UN	15	R\$ 12,23	R\$ 183,45
124	CONFETE COLORIDO DE CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 1KG (TIPO MM)	UN	10	R\$ 55,03	R\$ 550,30
125	CRAVO DA ÍNDIA, COM NO MÍNIMO 20G	UN	15	R\$ 6,51	R\$ 97,65
126	CREME DE LEITE UHT, COM NO MÍNIMO 200G.	UN	230	R\$ 3,10	R\$ 713,00
127	CÚRCUMA/AÇAFRÃO, COM NO MÍNIMO 50GR	UN	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
128	DOCE DE FRUTA - "CHIMIA", DIVERSOS SABORES, POTE COM NO MÍNIMO 1KG.	UN	20	R\$ 15,75	R\$ 314,95
129	DOCE DE LEITE, POTE COM NO MÍNIMO 1KG	UN	35	R\$ 18,17	R\$ 635,95
130	ENDRO, COM NO MÍNIMO 20G.	UN	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
131	ERVA DOCE, COM NO MÍNIMO 15G	UN	15	R\$ 3,48	R\$ 52,16
132	ERVA MATE, 1KG, TRADICIONAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NATIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO PEDIDO. REFERÊNCIA: ALTO URUGUAI.	UN	300	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00
133	ERVA PARA TERERÉ, COM NO MÍNIMO 500G	UN	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
134	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ COM NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO).	UN	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
135	EXTRATO DE TOMATE, 100% TOMATE, COM NO MÍNIMO 300G.	UN	120	R\$ 4,67	R\$ 560,40
136	FARINHA DE MILHO, MÉDIA OU FINA, PACOTE 1KG	UN	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
137	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, COM NO MÍNIMO 1KG	UN	30	R\$ 5,59	R\$ 167,70
138	FARINHA DE TRIGO, PACOTE DE 5KG, ESPECIAL PARA PÃO. COM NO MÍNIMO: ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, AMILASE E AZODICARBONAMIDA.	UN	90	R\$ 20,04	R\$ 1.803,60
139	FAROFA DE MANDIOCA, PRONTA, TEMPERADA, SEM PIMENTA, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
140	FEIJÃO DE COR - CARIOCA, VERMELHO, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAL TERROSO, MOFO, CARUNCHO. PACOTE 1KG.	UN	20	R\$ 9,26	R\$ 185,20
141	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE: MATERIAL TERROSO, MOFO, CARUNCHO. PACOTE 1KG	UN	80	R\$ 7,91	R\$ 632,80
142	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COM NO MÍNIMO 250G.	UN	25	R\$ 12,57	R\$ 314,25

143	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA PÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 125G.	UN	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
144	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, COM NO MÍNIMO 20G	UN	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
145	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24G	UN	80	R\$ 7,64	R\$ 611,20
146	GOIABADA (DE CORTE, EM TABLETE), COM MÍNIMO 300G.	UN	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
147	GRANULADO CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 100 G.	UN	15	R\$ 4,84	R\$ 72,60
148	GRANULADO COLORIDO, COM NO MÍNIMO 100 G.	UN	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
149	KETCHUP, TRADICIONAL, NÃO PICANTE, COM NO MÍNIMO 200G.	UN	8	R\$ 4,65	R\$ 37,20
150	LEITE CONDENSADO, COM NO MÍNIMO 395G.	UN	170	R\$ 6,49	R\$ 1.103,30
151	LEITE DE COCO, COM NO MÍNIMO 200ML.	UN	10	R\$ 5,86	R\$ 58,60
152	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% LEITE, SEM ADIÇÃO DE SORO E AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 400G.	UN	20	R\$ 17,58	R\$ 351,60
153	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO - A COTAÇÃO É POR CAIXA COM 12.	UN	200	R\$ 67,98	R\$ 13.596,00
154	LEITE ZERO LACTOSE, INTEGRAL, 1 LITRO - A COTAÇÃO É POR CAIXA COM 12.	UN	30	R\$ 77,72	R\$ 2.331,60
155	LENTILHA, ISENTA DE: MATERIAL TERROSO, MOFO, CARUNCHO, COM NO MÍNIMO 400G.	UN	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
156	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 85 G.	UN	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
157	MAIONESE, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
158	MASSA COM OVOS, TIPO: ESPAGUETE, PARAFUSO, PENNE. PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	UN	70	R\$ 8,51	R\$ 595,70
159	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ, COM NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO),	UN	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
160	MOSTARDA, COM NO MÍNIMO 190 G.	UN	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
161	NOZ MOSCADA EM PÓ, COM NO MÍNIMO 20G.	UN	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
162	ÓLEO DE SOJA, COM NO MÍNIMO 900ML.	UN	180	R\$ 10,23	R\$ 1.841,40
163	ORÉGANO, COM NO MÍNIMO 100G.	UN	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
164	OVOS, TIPO GRANJA, EMBALAGEM COM 12 OVOS LIMPOS, SEM SINAL DE PODRIDÃO, QUEBRA OU LESÃO QUE PREJUDIQUE SUA INTEGRIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO PARA MANTER A INTEGRIDADE FÍSICA.	UN	220	R\$ 11,13	R\$ 2.448,60
165	PEPINO EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 300G.	UN	60	R\$ 10,49	R\$ 629,40
166	PIPOCA, COM NO MÍNIMO 400G. GRÃOS SADIOS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E DETRITOS.	UN	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
167	PIRULITOS SORTIDOS, EMBALADOS UM A UM, DENTRO DE UMA EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 450G.	UN	15	R\$ 14,24	R\$ 213,60
168	POLVILHO AZEDO, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	40	R\$ 7,68	R\$ 307,20
169	POLVILHO DOCE, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	55	R\$ 5,24	R\$ 288,20
170	REFRIGERANTE, 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	UN	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
171	SACOLÉ (GELADINHO) COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA, SABORES DIVERSOS.	PAC	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
172	SAGU, COM NO MÍNIMO 500G.	UN	25	R\$ 6,67	R\$ 166,75
173	SAL AMONÍACO, COM NO MÍNIMO 100 G.	UN	10	R\$ 3,18	R\$ 31,83
174	SAL GROSSO TEMPERADO, COM NO MÍNIMO 1KG	UN	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
175	SAL REFINADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG	UN	45	R\$ 2,33	R\$ 104,85
176	SALGADINHO DE MILHO, SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 40G	UN	25	R\$ 3,82	R\$ 95,50
177	SALGADINHO DE TRIGO, SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 40G	UN	25	R\$ 2,48	R\$ 62,00
178	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, COM NO MÍNIMO 15G.	UN	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00

179	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	L	150	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
180	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	L	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
181	TEMPERO CHIMICHURRI, COM NO MÍNIMO 15G.	UN	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
182	VINAGRE BRANCO - DE ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 750ML.	UN	60	R\$ 3,22	R\$ 193,20
183	VINAGRE DE VINHO TINTO, COM NO MÍNIMO 750ML.	UN	60	R\$ 5,84	R\$ 350,40
LIMPEZA					
184	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO ENTRE 2% A 2,5%, MÚLTIPLO USO, 5 LITROS.	UN	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
185	ÁLCOOL LÍQUIDO 46 A 54°, 1 LITRO	UN	180	R\$ 7,32	R\$ 1.317,60
186	ALVEJANTE, SEM CLORO, 5 LITROS	UN	65	R\$ 22,40	R\$ 1.455,68
187	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO/VISCOZO, FRAGRÂNCIA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, 5 LITROS	UN	70	R\$ 18,72	R\$ 1.310,40
188	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL COM NO MÍNIMO 360ML (DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)	UN	55	R\$ 14,22	R\$ 782,32
189	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - REFIL DIFUSOR COM VARETAS, COM NO MÍNIMO 250ML (DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)	UN	50	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
190	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L.	UN	15	R\$ 17,24	R\$ 258,56
191	DESENGRIPANTE, ÓLEO, SPRAY, COM NO MÍNIMO 300ML	UN	3	R\$ 16,30	R\$ 48,89
192	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GRANULADO, COM NO MÍNIMO 300G. (REFERÊNCIA: DIABO VERDE)	UN	4	R\$ 20,23	R\$ 80,92
193	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA, PERFUME SUAVE FLORAL, PARA A LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PIAS, RALOS, ETC	UN	85	R\$ 35,90	R\$ 3.051,50
194	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 5L	UN	20	R\$ 35,53	R\$ 710,67
195	DETERGENTE MULTIUSO, COM GERMICIDA E BACTERICIDA, 500ML.	UN	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
196	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO ANATÔMICO.	UN	15	R\$ 6,53	R\$ 97,98
197	ESFREGÃO EM MALHA DE AÇO REFORÇADO, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 UNIDADE.	UN	25	R\$ 2,29	R\$ 57,15
198	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM PACOTE COM NO MÍNIMO 45G	UN	20	R\$ 2,63	R\$ 52,63
199	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - SINTÉTICA, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, CONTENDO 4 ESPONJAS.	UN	70	R\$ 4,86	R\$ 340,03
200	LIMPADOR PERFUMADO, COM ÁLCOOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, 5L	UN	40	R\$ 26,08	R\$ 1.043,28
201	LUVA VINIL, SEM PÓ, TAM P/M/G, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UN. (A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)	UN	40	R\$ 29,83	R\$ 1.193,20
202	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL - LIMPEZA, FORRADAS COM ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, NOS TAMANHOS P/M/G, CANO LONGO - PACOTE COM O PAR.(A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)	UN	30	R\$ 7,04	R\$ 211,20
203	NAFTALINA, COM NO MÍNIMO 30G	UN	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10
204	PANO PARA LIMPEZA - CHÃO, COM NO MÍNIMO: 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, TAMANHO MÍNIMO 80 X 90CM	UN	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
205	PANO PARA LIMPEZA GERAL, COM NO MÍNIMO: 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, TAMANHO MÍNIMO 30 X 40CM	UN	30	R\$ 10,64	R\$ 319,28
206	REMOVEDOR DE GORDURA IMPREGNADA COM APLICADOR, PRODUTO EM GEL, COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO,	UN	10	R\$ 15,96	R\$ 159,60

	COM NO MÍNIMO 250G (REFERÊNCIA: LIMPA FORNO DIABO VERDE)				
207	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE COM MÍNIMO 30 CM, COM CABO.	UN	15	R\$ 17,01	R\$ 255,09
208	RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA DE NO MÍNIMO 40CM.	UN	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
209	SABÃO EM BARRA, COM NO MÍNIMO 900G	UN	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
210	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, INGREDIENTES COMO ALCALINIZANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, E FRAGRÂNCIA, COM NO MÍNIMO 4KG.	UN	60	R\$ 34,41	R\$ 2.064,60
211	SABÃO LÍQUIDO, LAVA ROUPAS, 5L	UN	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
212	SACO DE LIXO 100 LITROS, MÍNIMO 10 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO.	UN	40	R\$ 52,05	R\$ 2.082,00
213	SACO DE LIXO 40 LITROS, MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO.	UN	30	R\$ 23,69	R\$ 710,70
214	SACO DE LIXO 60 LITROS, MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO.	UN	30	R\$ 22,69	R\$ 680,70
215	SACO DE LIXO 15 LITROS, MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO.	UN	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00
216	SACO DE LIXO 50 LITROS, MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO.	UN	150	R\$ 33,22	R\$ 4.983,00
217	SAPONÁCEO CREMOSO, COM NO MÍNIMO 250ML	UN	60	R\$ 6,93	R\$ 415,80
218	SODA CAUSTICA, 01KG	UN	3	R\$ 24,07	R\$ 72,20
219	TIRA MOFO COM CLORO ATIVO ENTRE 8 A 9%, 5L	UN	10	R\$ 32,94	R\$ 329,40
220	TOALHA PARA LOUÇA, COMPOSIÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, DIMENSÃO MÍNIMA 45X 65CM. NÃO SOLTA PELO E NÃO RISCA.	UN	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
221	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	35	R\$ 12,35	R\$ 432,25
222	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	12	R\$ 10,78	R\$ 129,36
UTENSÍLIOS					
223	APARELHO ELÉTRICO, 220V, PARA REPELENTE LÍQUIDO, COM REFIL DE NO MÍNIMO 30ML- REPELE MOSQUITOS, INCLUSIVE AEDES AEGYPTI, PODE SER USADO EM AMBIENTE COM CRIANÇAS.	UN	20	R\$ 24,57	R\$ 491,33
224	REFIL DE NO MÍNIMO 30ML- REPELE MOSQUITOS, PODE SER USADO EM AMBIENTE COM CRIANÇAS. (ITEM DEVERÁ SER DA MARCA RAID, CONFORME JUSTIFICATIVA)	UN	40	R\$ 20,93	R\$ 837,33
225	ADAPTADOR "T" PARA INTERRUPTOR DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
226	AMPOLA DE VIDRO PARA REPOSIÇÃO, QUE SEJA COMPATÍVEL COM A GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L DA MARCA INVICTA.	UN	5	R\$ 76,27	R\$ 381,33
227	ASSADEIRA RETANGULAR MARINEX COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L	UN	5	R\$ 45,95	R\$ 229,75
228	CARVÃO VEGETAL, SACO, COM NO MÍNIMO 4KG	UN	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
229	CHALEIRA, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 L.	UN	2	R\$ 85,50	R\$ 171,00
230	CHUVEIRO TIPO DUCHA, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 550W. VAZÃO COMPATÍVEL COM O MODELO MAXI DUCHA LORENZETTI POIS MODELOS COM MAIS VAZÃO NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA PODENDO QUEIMAR A RESISTÊNCIA.	UN	5	R\$ 86,65	R\$ 433,25
231	COLA INSTANTÂNEA, LÍQUIDA, TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS.	UN	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
232	COPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML (NÃO DESCARTÁVEL), ACABAMENTO SEM REBARBAS OU FIAPOS, OU OUTRO DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO.	UN	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
233	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML	UN	30	R\$ 4,73	R\$ 141,90
234	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO, EM ISOPOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, PACOTE COM 25UN.	UN	20	R\$ 6,94	R\$ 138,80
235	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	UN	40	R\$ 7,94	R\$ 317,40

236	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 300ML, PACOTE COM 100 UN.	UN	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
237	COPO MEDIDOR, PLÁSTICO, COM DIVERSAS GRADUAÇÕES (EX: XÍCARA, FARINHA, AÇÚCAR, ÁGUA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UN	2	R\$ 9,43	R\$ 18,86
238	EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 05KG, PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, ROLO COM 100 UN, PICOTADO.	UN	15	R\$ 9,27	R\$ 139,05
239	EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 08KG, PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, ROLO COM 100 UN, PICOTADO.	UN	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
240	ESCORREDOR DE LOUÇA, 2 ANDARES, COM PORTA COPO, TALHER E PRATO.	UN	2	R\$ 99,99	R\$ 199,98
241	ESPUMADEIRA EM INOX GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM.	UN	2	R\$ 18,10	R\$ 36,20
242	FACA DE PÃO, COM LÂMINA MÍNIMA DE 7", DE INOX, SERRILHADA, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA OU POLIPROPILENO.	UN	2	R\$ 15,09	R\$ 30,19
243	FACA PARA CHURRASCO, COM LÂMINA MÍNIMA DE 7", DE INOX, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA OU POLIPROPILENO.	UN	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60
244	FILTRO DE CAFÉ, Nº 102, COM NO MÍNIMO 30 UN.	UN	50	R\$ 6,65	R\$ 332,33
245	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO PACOTE COM 2 UN	UN	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
246	FORMA DE BOLO - ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO.	UN	2	R\$ 39,40	R\$ 78,80
247	FORMA DE PÃO DE QUEIJO, COM 12 CAVIDADES DE NO MÍNIMO 7CM CADA. ALUMÍNIO. (NÃO TEFLON)	UN	2	R\$ 29,07	R\$ 58,14
248	FORMA DE PUDIM, COM 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE.	UN	2	R\$ 64,13	R\$ 128,26
249	FÓSFORO, PACOTE DE 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.	UN	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
250	FRIGIDEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE OU OUTRO MATERIAL QUE NÃO ESQUENTE, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO.	UN	2	R\$ 84,73	R\$ 169,46
251	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 LITROS, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR PRESSÃO.	UN	12	R\$ 75,67	R\$ 908,04
252	GUARDA-CHUVA, COM NO MÍNIMO 1,00M DE DIÂMETRO ABERTO, 80CM DE COMPRIMENTO FECHADO, ABERTURA COM BOTÃO PARA ACIONAR, ARMAÇÃO POSSUIR NO MÍNIMO 8 VARETAS.	UN	10	R\$ 36,97	R\$ 369,67
253	GUARDANAPO DE PAPEL, COM NO MÍNIMO 20CM X 23CM, FOLHA DUPLA, MACIA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM LACRADA COM 50 UN.	UN	15	R\$ 4,63	R\$ 69,45
254	INSETICIDA SPRAY AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS DOMÉSTICOS, A BASE DE ÁGUA, COM NO MÍNIMO 400ML	UN	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
255	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA LATERAL.	UN	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
256	LÂMPADAS LED BULBO – 100W LED	UN	25	R\$ 114,90	R\$ 2.872,42
257	LÂMPADAS LED BULBO – 75W LED	UN	25	R\$ 82,23	R\$ 2.055,75
258	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20L	UN	3	R\$ 229,63	R\$ 688,89
259	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50L	UN	2	R\$ 116,88	R\$ 233,76
260	PALITO DE DENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 PALITOS.	UN	15	R\$ 2,56	R\$ 38,40
261	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L.	UN	2	R\$ 70,06	R\$ 140,12
262	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7L.	UN	2	R\$ 119,80	R\$ 239,60
263	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM NO MÍNIMO 7,5M X 30CM	UN	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
264	PAPEL DE MANTEIGA, ROLO COM NO MÍNIMO 7,5M X 30CM	UN	15	R\$ 8,01	R\$ 120,15

265	PAPEL FILME PVC, ROLO COM NO MÍNIMO 15M X 28 CM	UN	25	R\$ 7,15	R\$ 178,75
266	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, BRANCO, PICOTADO, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE 19 X 22 CM.	UN	60	R\$ 4,97	R\$ 297,96
267	PAZINHA MEXEDORA PARA CAFÉ, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	UN	6	R\$ 9,22	R\$ 55,32
268	PEGADOR DE MASSA, TIPO CONCHA, INOX.	UN	3	R\$ 19,59	R\$ 58,77
269	PEGADOR DE MASSA, TIPO PINÇA, MÍNIMO DE 20 CM, INOX.	UN	3	R\$ 18,20	R\$ 54,60
270	PILHA ALCALINA MÉDIA (AA), PACOTE COM 2 UNIDADES.	UN	80	R\$ 6,66	R\$ 533,07
271	PILHA ALCALINA PEQUENA PALITO (AAA), PACOTE COM 2 UNIDADES.	UN	80	R\$ 7,33	R\$ 586,40
272	PINCEL DE SILICONE, USADO EM COZINHA, MIN 21CM	UN	2	R\$ 15,74	R\$ 31,48
273	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE OU OUTRO MATERIAL QUE NÃO ESQUENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5L.	UN	2	R\$ 65,30	R\$ 130,60
274	PRATO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15CM, RASO, PACOTE COM 10 UN.	UN	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
275	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, COM NO MÍNIMO 20CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UN.	UN	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
276	PRATO FUNDO, PARA SOPA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 19CM, DE VIDRO.	UN	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
277	PRATO RASO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 19CM, DE VIDRO.	UN	20	R\$ 6,99	R\$ 139,87
278	PREGADORES DE ROUPA, MADEIRA, GRANDE, PACOTE C/12 UN.	UN	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
279	PULVERIZADOR PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, TRANSPARENTE.	UN	10	R\$ 9,26	R\$ 92,60
280	RALADOR 4 FACES, INOX.	UN	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20
281	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG	UN	50	R\$ 131,90	R\$ 6.595,00
282	SALEIRO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1KG, COM TAMPA.	UN	2	R\$ 10,26	R\$ 20,52
283	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTE DE CARNE E LEGUMES, COM NO MÍNIMO 35X20CM	UN	2	R\$ 39,77	R\$ 79,54
284	TALHERES - COLHERES DE SOPA COM CABO DE PLÁSTICO C/12UN	UN	2	R\$ 45,27	R\$ 90,53
285	TALHERES - COLHERES GRANDES INOX (PARA SERVIR)	UN	5	R\$ 20,27	R\$ 101,33
286	TALHERES - COLHERES PARA SOBREMESA COM CABO DE PLÁSTICO C/12UN	UN	2	R\$ 44,87	R\$ 89,73
287	TALHERES - FACAS DE SERRINHA COM CABO DE PLÁSTICO C/12UN	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
288	TALHERES - GARFOS COM CABO DE PLÁSTICO C/12UN	UN	2	R\$ 47,88	R\$ 95,77
289	TALHERES - GARFOS PARA SOBREMESA COM CABO DE PLÁSTICO C/12UN	UN	2	R\$ 44,66	R\$ 89,32
290	TOALHA DE MESA, EM TECIDO OXFORD, TAMANHO MÍNIMO DE 1,40M X 1,40M.	UN	2	R\$ 33,58	R\$ 67,16
291	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UN	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
292	XÍCARA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270ML. CORES DIVERSAS, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. ACABAMENTO SEM REBARBAS, ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. (CANECA ESCOLAR)	UN	30	R\$ 4,88	R\$ 146,40
293	XÍCARA DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UN	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
HIGIENE PESSOAL					
294	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO: TRIPLA PROTEÇÃO, CONTROLADOR DE ODOR, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO, INDICADO PARA FLUXO INTENSO - NOTURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	UN	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
295	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO: TRIPLA PROTEÇÃO, CONTROLADOR DE ODOR, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO, INDICADO PARA FLUXO LEVE A MODERADO,	UN	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50

	PACOTE COM 16 UNIDADES.				
296	ALGODÃO EM BOLA, PACOTE COM NO MÍNIMO 40G.	UN	10	R\$ 6,80	R\$ 67,98
297	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO: DUAS LÂMINAS, COM CABO DE PLÁSTICO, FITA LUBRIFICANTE, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 179,83
298	CHINELO DE DEDO, COM SOLA DE BORRACHA RESISTENTE E MACIA, VÁRIAS NUMERAÇÕES E CORES. PAR. (A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES DE TAMANHO TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)	UN	30	R\$ 29,10	R\$ 873,00
299	CONDICIONADOR DE CABELO, COM NO MÍNIMO 325 ML.	UN	50	R\$ 15,26	R\$ 763,17
300	CONDICIONADOR INFANTIL, COM NO MÍNIMO 100ML.	UN	30	R\$ 12,53	R\$ 375,90
301	CREME DE CABELO PARA PENTEAR, COM NO MÍNIMO 290ML	UN	20	R\$ 12,89	R\$ 257,80
302	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO, COM NO MÍNIMO 1KG	UN	10	R\$ 14,63	R\$ 146,27
303	CREME DENTAL INFANTIL, COM: NO MÍNIMO 50G, 1.100 PPM DE FLÚOR, SABOR AGRADÁVEL A CRIANÇA - TUTTI FRUTI, MORANGO OU SIMILAR.	UN	25	R\$ 9,60	R\$ 239,92
304	CREME DENTAL, COM NO MÍNIMO: 180G, 1.100 PPM DE FLÚOR.	UN	50	R\$ 8,45	R\$ 422,33
305	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO, COM NO MÍNIMO 200ML.	UN	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
306	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO, COM NO MÍNIMO 150ML.	UN	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
307	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO, COM NO MÍNIMO 150ML.	UN	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
308	DESODORANTE PARA PÉS- TALCO PÓ, ANTISSEPTICO, COM NO MÍNIMO 100G.	UN	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
309	ENXAGUANTE BUCAL, COM NO MÍNIMO 250ML.	UN	20	R\$ 14,31	R\$ 286,20
310	ESCOVA DE CABELO, ALMOFADA, CERDAS DE NYLON.	UN	40	R\$ 24,53	R\$ 981,33
311	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS	UN	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
312	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS MACIAS.	UN	85	R\$ 5,81	R\$ 493,85
313	ESPONJA DE BANHO DE NYLON.	UN	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
314	FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 100M.	UN	20	R\$ 11,29	R\$ 225,87
315	GEL FIXADOR PARA CABELO, SEM ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 300G.	UN	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
316	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM NO MÍNIMO 75UN	UM	15	R\$ 4,44	R\$ 66,60
317	LENÇO UMEDECIDO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, SEM ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 100 UN.	UN	150	R\$ 14,41	R\$ 2.162,00
318	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO, BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, FARDOS COM 8 ROLOS DE 300M CADA.	UN	50	R\$ 68,33	R\$ 3.416,67
319	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, MACIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 ROLOS, 30M CADA.	UN	50	R\$ 19,07	R\$ 953,50
320	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, 20 X 20CM, INTERFOLHADO, MACIO, FOLHA DUPLA, BRANCO EXTRA LUXO - FARDOS COM 5 PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	UN	80	R\$ 23,80	R\$ 1.904,00
321	PAPEL TOALHA, BOBINA, 100% CELULOSE, 30 GRAMAS. FARDOS COM 6 BOBINAS DE 20X200METROS.	UN	15	R\$ 125,57	R\$ 1.883,55
322	PROTETOR SOLAR COM NO MÍNIMO: FATOR 50, 120ML.	UN	10	R\$ 53,30	R\$ 533,00
323	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA, COM NO MÍNIMO 100 ML.	UN	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
324	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, PARA A PELE, COM DEET MÁXIMO DE 10%. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA SUAVE, SENSAÇÃO REFRESCANTE. NÃO OLEOSO. PROTEÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. FRASCO DE MÍNIMO 200ML.	UN	35	R\$ 17,30	R\$ 605,50
325	SABONETE EM BARRA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 150G.	UN	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20

326	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, INDICADO PARA BEBÊS, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, COM NO MÍNIMO 80G.	UN	35	R\$ 6,32	R\$ 221,20
327	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, NO MÍNIMO 4 LITROS.	UN	10	R\$ 33,40	R\$ 334,00
328	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UN	15	R\$ 14,72	R\$ 220,80
329	SHAMPOO INFANTIL, COM COMPONENTE HIDRATANTE, QUE NÃO ARDE OS OLHOS, HIPOALERGÊNICO, COM NO MÍNIMO 200ML.	UN	35	R\$ 16,03	R\$ 561,17
330	SHAMPOO, SEM SAL, COM COMPONENTE HIDRATANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM NO MÍNIMO 325ML.	UN	80	R\$ 12,12	R\$ 969,33
331	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, COM BARRA, FELPUDA, COM NO MÍNIMO: TAMANHO DE 0,70X1,40CM	UN	20	R\$ 41,13	R\$ 822,60
332	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO, EM TNT, PAC COM 100 UM	UN	10	R\$ 12,27	R\$ 122,73
MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE					
333	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, RETANGULAR.	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 141,58
334	BLISTER 50 ENVELOPES A4 MÉDIO 4 FUROS TRANSPARENTE (COTAR POR PACOTE COM 50 ENVELOPES)	UN	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00
335	BLOCO DE FOLHAS A3, COM GRAMATURA 300G - PARA PINTURA E DESENHO - COM 12 FOLHAS.	UN	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
336	BLOCO NOTAS ADESIVAS (POST IT), DIMENSÃO 38MM X 50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS (TOTAL 400 FOLHAS)	UN	50	R\$ 12,32	R\$ 615,90
337	BORRACHA BRANCA Nº 40, CAIXA COM 40 UN	UN	3	R\$ 33,97	R\$ 101,92
338	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, ESPIRAL, CAPA DURA, 48 FOLHAS.	UN	30	R\$ 11,17	R\$ 335,01
339	CADERNO GRANDE, 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL.	UN	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
340	CADERNO GRANDE, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL.	UN	80	R\$ 21,75	R\$ 1.740,11
341	CADERNO PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA DURA E ESPIRAL.	UN	70	R\$ 8,24	R\$ 576,60
342	CAIXA ARQUIVO MORTO KRAFT, PAPELÃO DUPLO, RESISTENTE, GRANDE.	UN	150	R\$ 11,37	R\$ 1.705,69
343	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DUPLO, RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 140X260X380MM.	UN	150	R\$ 5,61	R\$ 841,50
344	CALCULADORA CIENTÍFICA, NO MÍNIMO 240 FUNÇÕES COMO CÁLCULOS FATORIAIS, ESTATÍSTICOS, LOGARÍTIMOS, TRIGONOMÉTRICOS E OPERAÇÕES BÁSICAS.	UN	5	R\$ 23,30	R\$ 116,48
345	CALCULADORA GRANDE, COM 12 DÍGITOS.	UN	8	R\$ 34,81	R\$ 278,49
346	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, AZUL, 0.8MM COM CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	4	R\$ 57,54	R\$ 230,16
347	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PRETA, 0.8MM COM CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	4	R\$ 55,41	R\$ 221,65
348	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM. AZUL, COM CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	4	R\$ 48,46	R\$ 193,84
349	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM. PRETA, COM CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	4	R\$ 52,48	R\$ 209,93
350	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM. VERMELHA, COM CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.		4	R\$ 49,09	R\$ 196,38
351	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA QUE POSSIBILITE ESCRITA DE 3 A 5MM, VÁRIAS CORES.	UN	70	R\$ 2,86	R\$ 200,20
352	CANETINHA HIDROGRÁFICA, TAMPA ANTIFIXANTE, LAVÁVEL, ATÓXICA, 12 CORES.	UN	25	R\$ 14,28	R\$ 357,00

353	CANETINHA HIDROGRÁFICA, TAMPA ANTIFIXANTE, LAVÁVEL, ATÓXICA, 24 CORES, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM.	UN	5	R\$ 46,81	R\$ 234,04
354	CARTOLINA BRANCA, 50X66CM.	UN	70	R\$ 1,37	R\$ 95,67
355	CARTOLINA COLORIDA, 50X66CM, CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.	UN	70	R\$ 1,87	R\$ 130,67
356	CLIPES Nº 2/0. CAIXA COM 500 GRAMAS.	UN	10	R\$ 20,41	R\$ 204,06
357	CLIPES Nº 4/0. CAIXA COM 500 GRAMAS.	UN	10	R\$ 16,39	R\$ 163,90
358	CLIPES Nº 6/0. CAIXA COM 500 GRAMAS.	UN	10	R\$ 16,97	R\$ 169,70
359	COLA EM BASTÃO, COM TAMPA, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM NO MÍNIMO 40G.	UN	20	R\$ 3,55	R\$ 70,90
360	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 500 G.	UN	3	R\$ 18,38	R\$ 55,14
361	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 90 G.	UN	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
362	COLCHETES BROCHES Nº10, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	UN	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
363	CORRETIVO FITA, BRANCO, NO MÍNIMO 6 METROS.	UN	20	R\$ 19,21	R\$ 384,13
364	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML.	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
365	ELÁSTICO DE BORRACHA, Nº 18, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	UN	3	R\$ 39,38	R\$ 118,15
366	ENVELOPE PARDO GRANDE, DIMENSÃO: 24CM X 34CM, SEM TIMBRE	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
367	ESTOJO FEMININO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE LARGURA E 9 CM DE ALTURA	UN	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
368	ESTOJO MASCULINO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, , MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE LARGURA E 9 CM DE ALTURA	UN	20	R\$ 27,53	R\$ 550,60
369	EXTRATOR PARA GRAMPO, EM AÇO INOX, MÍNIMO 15CM.	UN	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
370	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45MMX50M.	UN	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
371	FITA MADEIRA, PAPEL KRAFT, ROLO COM 50 METROS.	UN	40	R\$ 19,74	R\$ 789,60
372	FOLHA DE E.V.A. MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM (VARIAÇÃO DE 2CM). DIVERSAS CORES. CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO PEDIDO.	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
373	FOLHA DE OFÍCIO BRANCA A4, 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÃO: 210MM X 297MM, ALCALINA, SULFITE. CAIXA COM 10 PACOTES.	UN	80	R\$ 299,78	R\$ 23.982,40
374	GIZ DE CERA, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS, ATÓXICO.	UN	15	R\$ 8,54	R\$ 128,10
375	GRAMPEADOR DE MESA, ATÉ 20 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6.	UN	20	R\$ 14,18	R\$ 283,57
376	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE: MÍNIMA DE 50 FOLHAS, MÁXIMA 70 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6.	UN	15	R\$ 36,92	R\$ 553,75
377	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	UN	10	R\$ 27,47	R\$ 274,70
378	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	UN	17	R\$ 6,50	R\$ 110,56
379	GRAMPOS PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES (50 MACHOS E 50 FÊMEAS)	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
380	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, 36 CORES.	UN	2	R\$ 54,75	R\$ 109,50
381	LÁPIS DE COR LONGO (MÍNIMO 17CM), 12 CORES DIVERSAS, PONTA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, SELO INMETRO, CORES VIVAS.	UN	40	R\$ 11,57	R\$ 462,80
382	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2, PRETO GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46
383	MARCADOR PERMANENTE, CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL (REFERÊNCIA: PINCEL ATÔMICO PILOT)	UN	30	R\$ 4,22	R\$ 126,60

384	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 180G, ATÓXICA.	UN	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
385	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL REFORÇADA FEMININA, COM NO MÍNIMO 1 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER, 2 BOLSO LATERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA E 25 DE LARGURA.	UN	15	R\$ 78,73	R\$ 1.180,95
386	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL REFORÇADA MASCULINA, COM NO MÍNIMO 1 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER, 2 BOLSO LATERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA E 25 DE LARGURA.	UN	15	R\$ 68,65	R\$ 1.029,75
387	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA FEMININA, COM NO MÍNIMO 2 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER, 2 BOLSO LATERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA E 30 DE LARGURA.	UN	30	R\$ 94,94	R\$ 2.848,20
388	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA MASCULINA, COM NO MÍNIMO 2 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER, 2 BOLSO LATERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA E 30 DE LARGURA.	UN	30	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00
389	MOLHA – DEDO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA, COM TAMPA, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 12G.	UN	15	R\$ 3,33	R\$ 50,01
390	PASTA ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,35MM.	UN	70	R\$ 4,78	R\$ 334,60
391	PASTA ARQUIVOS DOCUMENTOS A4, SANFONADA, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS.	UN	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
392	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO KRAFT COMPLETA	UN	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
393	PERFURADOR DE METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, COM DEPÓSITO, COM MEDIDOR.	UN	6	R\$ 49,26	R\$ 295,56
394	PERFURADOR DE METAL, 2 FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS, COM DEPÓSITO, COM MEDIDOR.	UN	6	R\$ 83,78	R\$ 502,68
395	PINCEL NÚMEROS 0, 2, 4 - PARA ARTESANATO (PINTURA EM TELA, TECIDO), CERDAS MACIAS, CABO DE MADEIRA.	UN	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
396	PINCEL NÚMEROS 6, 8, 10 - PARA ARTESANATO (PINTURA EM TELA, TECIDO), CERDAS MACIAS, CABO DE MADEIRA.	UN	10	R\$ 5,82	R\$ 58,20
397	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE. (deverá ser cotado todos da mesma marca/modelo para padronização do ambiente de trabalho. Preferência por materiais acrílicos transparentes.)	UN	18	R\$ 10,85	R\$ 195,30
398	PRANCHETA ACRÍLICO PARA FOLHA A4, COM PRESILHA.	UN	5	R\$ 18,19	R\$ 90,95
399	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO COM 25MM, METÁLICO.	UN	20	R\$ 0,78	R\$ 15,65
400	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO COM 32MM, METÁLICO.	UN	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
401	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO COM 41MM, METÁLICO.	UN	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
402	RÉGUA DE ACRÍLICO 30 CM - COM ESCALA (MM).	UN	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
403	TESOURA ESCOLAR, CORTE RETO 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO.	UN	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
404	TESOURA USO GERAL, COM NO MÍNIMO 25CM, LÂMINA RETA EM INOX, CABO EM PLÁSTICO, ANATÔMICA,	UN	10	R\$ 14,01	R\$ 140,10
405	TINTA GUACHE NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, POTE COM 250ML. (CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO PEDIDO)	UN	20	R\$ 8,72	R\$ 174,40
406	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, COM NO MÍNIMO 40ML	UN	2	R\$ 5,74	R\$ 11,47
				Total:	R\$ 341.389,50



Elétrico

Raid® Elétrico Líquido

Repele mosquitos por 45 noites

ligue o Raid Elétrico Líquido 45 noites.

Importante:

O aparelho se adapta automaticamente a tomadas de 110 V e 230 V. Durante o uso, o líquido passa a ter uma cor mais forte, sem perder suas características iniciais. O aparelho só pode ser usado com o refil indicado. O uso de outras substâncias pode aumentar os riscos de liberação de substâncias tóxicas ou de incêndio. O uso do produto por pessoas não habilitadas deve ser supervisionado. Utilize somente o refil do Raid 45 Noites.

Precauções



Produtos relacionados

[Ver todos](#)



Elétrico

Raid® Elétrico Líquido Refil

Raid® Elétrico Líquido 45 Noites
Refil repele mosquitos por 45...



Elétrico

Raid® Elétrico Líquido Refil Citronela

Raid® Elétrico Líquido 45 Noites
Refil repele mosquitos por 45...

Raid® Elétrico Líquido 45 noites* traz um design mais moderno, com menos uso de plástico e menos consumo de energia. Repele mosquitos por 45 noites sem que o refil tenha que ser trocado. Possui refil disponível nas versões regular, eucalipto e citronela.

- Proteção contínua
- Não deixa cheiro
- 45 noites de proteção
- Repele o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya

Detalhes adicionais

Mata



Instruções de uso



- Abra o refil líquido.
- Introduza o refil no aparelho, encaixando as partes de maneira correta.
- Certifique-se de que o frasco está bem preso. Não encoste no pavio diretamente.
- Utilize o aparelho sempre na posição vertical. O aparelho gira para se adaptar à parede.
- Coloque o aparelho na tomada para ligá-lo.
- Mantenha a porta ou janela parcialmente abertas durante o uso para que os insetos possam sair. Porém, nunca deixe a janela e a porta abertas ao mesmo tempo para evitar que correntes de ar atrapalhem a eficiência do produto.
- Para desligar o aparelho, remova-o junto com o refil da tomada.
- Evite desperdício do produto, tirando o aparelho da tomada durante o dia e recolocando-o à noite. O líquido do refil dura 45 noites de 8 horas.
- Utilize em ambientes ventilados.
- Use mais de um aparelho se o ambiente tiver mais de 10 m².
- O aparelho deve ser usado somente com a vaporização recomendada.
- O uso de outras substâncias pode aumentar os riscos de liberação de substâncias tóxicas ou de incêndio.

Dica:

Para proteção total contra mosquitos, utilize também Raid Multi Base Água. No período da tarde, aplique Raid Multi Base Água e 30 minutos antes de se deitar,



Mais Informações

Mais Informações

Siga-nos

Produto

Insetos

Suporte

Nossa História



©2025 S.C. Johnson & Son, Inc. Todos os direitos reservados

Nossa empresa

Fale conosco

Nossos ingredientes

Aviso de privacidade

Termos de uso

Declaração sobre escravidão e tráfico humano

Definições de cookies



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o Pregão Eletrônico 06/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos, e declarando conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
NOME DA EMPRESA: *	
CNPJ:*	INSC. ESTADUAL:*
ENDEREÇO:*	
TELEFONE:*	
E-MAIL:*	
2. DADOS DO REPRESENTANTE – RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS	
NOME COMPLETO:*	
CARGO OU FUNÇÃO:*	
RG: *	CPF:*
TELEFONE:*	E-MAIL:*
3. DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:*	Nº DA AGÊNCIA:*
Nº DA CONTA CORRENTE:*	
NOME DA CONTA CORRENTE:*	
CHAVE PIX:	

*dados obrigatórios

5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	90	ABACATE, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.			
2	150	ABACAXI, IN NATURA, APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERÁ SER SADIO, FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO PODERÁ ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO, PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, MURCHO OU QUEIMADO DO SOL GRAVE.			
...	...	...			
TOTAL – R\$					

** A coluna “apresentação” se refere a quantidade de unidades por caixa/pacote.

Data, local

Assinatura do representante legal

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, CEP 98.360-000, na cidade de Rodeio Bonito, RS., neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, doravante denominado **COMPRADOR**, passa a integrar a Ata de Registro de Preços, registrando os preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução do CIMAUI nº 16/2023 e 17/2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de produtos alimentícios, limpeza, higiene, expediente, escolar e utensílios em geral, para futura e eventual aquisição para a CASA DA CRIANÇA e para o CIMAUI, de acordo com os quantitativos estimados conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

2.2 - É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

2.3 – O CIMAUI pode adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

2.4 - Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 6º da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não pode ser superior ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

3.2 - O CIMAUI deverá informar o local de entrega na ordem de compra, sendo que os locais de entrega são somente os endereços abaixo mencionados.

a) CIMAUI – Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, CEP 98.360-000, Rodeio Bonito, RS.

b) Casa da Criança – Rua Piratini, nº 138, Bairro Piratini, CEP 98.360-000, Rodeio Bonito, RS.

3.3 - O fornecedor deverá entregar os com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica. Realizar as entregas no horário de atendimento: segunda a sexta, 7h30 – 11h30 e 13h-17h.

3.4 - A ordem de compra será enviada para o fornecedor, sempre em dias úteis, que deverá confirmar o recebimento brevemente. **Após recebimento o fornecedor tem 24 (vinte e quatro) horas para realizar a entrega**, conforme as especificidades de armazenamento dos itens.

3.5 - Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo dos fiscais nomeados, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

3.6 - O prazo que se refere o item 3.4. poderá ser prorrogado conforme solicitação do fornecedor e aceitabilidade do CIMAUI.

3.7 – A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo CIMAUI em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto.

4.1.1 – O CIMAUI efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma da cláusula oitava desta ata.

4.5 – Se o CIMAU não efetuar o pagamento no prazo previsto na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preço:

- a) fornecer o objeto deste processo licitatório de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, no preço e marca registrado em ata;
- c) **fornecer o objeto desta licitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento do pedido;**
- d) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e técnica sempre que solicitado;
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- i) informar sempre que houver alterações na apresentação dos itens, pois as solicitações de troca de marca/reequilíbrio/cancelamento são válidas apenas após a solicitação.

5.2 – Será de responsabilidade do CIMAU sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preço:

- a)** confirmar recebimento provisório e definitivo da nota fiscal e seus respectivos produtos, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- b)** Realizar o pagamento para a fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após confirmação de recebimento;

c) Observar e atender as condições de recebimento, armazenamento e dispensação contidas neste Termo de Referência.

d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, no que couber, e na Resolução C.A nº 016/2023.

8.2 - Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser solicitados somente após o fim do prazo mínimo de proposta, 90 dias, de acordo com o item 5.19, e deverão observar a previsão contida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail: **compras@cimau.com.br**

8.4.2. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação que comprove o aumento do preço. A comprovação se dará por meio de apresentação de nota fiscal de no máximo de 6 (seis) meses anteriores a publicação do edital, e nota fiscal posterior a licitação. O CIMAU reserva-se o direito de analisar caso a caso, e a apresentação dos documentos ora referidos não induzem ao deferimento de forma objetiva.

8.4.3. O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os produtos.

8.4.4. O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.

8.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Na hipótese de comprovação, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

8.9. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAU ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo observado interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e 2026, com a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CRIANÇA

Despesa: 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAU

Despesa: 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 33/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o CIMAUI poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAUI, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar

ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Cidade de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Rodeio Bonito RS, X de x de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CIMAUI

xxx
FORNECEDOR